



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **MENSAGEM EXECUTIVA Nº 006, de 21 de fevereiro de 2025.**

RECEBI EM \_\_\_\_\_  
MARIA B. SALLES FERREIRA  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
CAMARA MUNICIPAL  
MARACAJU/MS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que altera a Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006; a Lei Complementar nº 094, de 23 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 169, de 08 de fevereiro de 2022.

O incluso Projeto de Lei Complementar concede reajuste salarial de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maracaju regidos pela Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006; pela Lei Complementar nº 094, de 23 de dezembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 169, de 08 de fevereiro de 2022.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação dos demais serviços públicos de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

O reajuste concedido está dentro das condições financeiras e planejado em nosso orçamento, beneficiando os servidores e não comprometendo o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores e em função da evidente relevância da matéria enfocada, esperamos a análise e a consequente aprovação do incluso projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do regimento Interno desta Casa.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador RENER BARBOSA PACHE  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Maracaju – MS



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Publicado no Diário Oficial do  
Município nº \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_ Dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

Altera a Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006; a Lei Complementar nº 094, de 23 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 169, de 08 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o índice de reajuste salarial no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para os servidores públicos municipais de Maracaju/MS regidos pela Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006; pela Lei Complementar nº 094, de 23 de dezembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 169, de 08 de fevereiro de 2022.

§ 1º O índice de reajuste fixado no *caput* deste artigo incide, exclusivamente, sobre os eventos fixados nos Anexos desta Lei Complementar.

§ 2º O disposto neste artigo estende-se aos inativos e aos pensionistas que adquiriram o direito à paridade, na forma da lei.

**Art. 2º** Em razão das alterações introduzidas pelo artigo anterior, a Lei Complementar nº 030/2006; a Lei Complementar nº 094/2013 e a Lei Complementar nº 169/2022 passarão a vigorar de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei Complementar, respectivamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2025.

Maracaju, 21 de fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

#### **ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2006**

#### **TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL**

**TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
DAS	Secretário Municipal	10	Subsídio fixado por lei específica	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
DAS-1	Procurador-Geral	01	Subsídio fixado por lei específica	Graduação Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
	Controlador-Geral	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Chefe de Gabinete	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
DAS-S	Supervisor	05	R\$ 11.591,01	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
DAS-2	Gerente Manutenção e Transporte	01	R\$ 6.241,31	Nível Superior ou capacidade técnica	08 h
	Gerente de Resíduos Sólidos	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gerente de Trânsito	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gerente de Tributos	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Gerente de Centro de Saúde	02		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Assessor Institucional e de Projetos	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Assessor Especial	09		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Coordenador de Política Ambiental	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
	Coordenador do Serviço de Inspeção	01		Graduação Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	
	Administrador Distrital	01		Nível Superior ou capacidade técnica	
Gestor Escolar	17	De acordo com a Lei nº 2.133, de 04 de setembro de 2023			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DAS-3	Assessor de Comunicação	01	R\$ 5.349,71	Nível Superior capacidade técnica	ou	08 h
	Assessor de Programas Sociais	10				
	Secretário de Gabinete	02				
DAS-4	Secretário Executivo do PROCON	01	R\$ 4.458,08	Nível Superior capacidade técnica	ou	08 h
	Diretor de Departamento	46				
	Gestor de Patrimônio	01				
	Coordenador de Segurança Alimentar	01				
DAS-5	Assessor Executivo	11	R\$ 3.209,82	Nível Superior capacidade técnica	ou	08 h
	Coordenador do Arquivo Público	01				
<b>TOTAL</b>		<b>128</b>				





## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**TABELA 2 – CARGOS EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL II – COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – CAI**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
CAI-1	Coordenador de Defesa Civil	01	R\$ 3.566,46	Ensino Médio	08 h
CAI-2	Coordenador de Programas Sociais	04	R\$ 2.674,85	Ensino Médio	08 h
	Conselheiro Tutelar	05		Cargo eletivo	
CAI-3	Assistente de Secretaria	08	R\$ 2.330,29	Ensino Médio	08 h
	Secretária Escolar Zona Rural	04			
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>			



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

**TABELA 3 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – FG**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	% SOBRE O VENCIMENTO EFETIVO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
FG-1	Coordenador de Equipe	30	100%	A exigida para o cargo efetivo	08 h
	Auditor de Saúde	03			
	Ouvidor da Saúde	02			
	Ouvidor Geral	01			
	Coordenador de Controle Interno	01			
	Coordenador de Transparência	01			
FG-2	Assessor de Controle Interno	01	50%	A exigida para o cargo efetivo  De acordo com a Lei nº 2.133, de 04 de setembro de 2023	08h
	Assessor de Transparência	01			
	Coordenador de Setor	25			
	Secretário Escolar	15			
	Diretor-Adjunto	03			
FG-3	Chefe da Junta do Serviço Militar	01	30%	A exigida para o cargo efetivo	08 h
	Chefe da Unidade de Cadastro do INCRA	01			
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
I	Vigia	67	R\$ 1.812,72	4ª série do Ensino Fundamental	12/36 h
II	Auxiliar de Serviços Gerais	240	R\$ 2.014,13	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
	Oficial de Pavimentação	10		4ª série do Ensino Fundamental	
III	Ajudante de Manutenção	195	R\$ 2.114,84	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
	Oficial de Cozinha	71		5ª série do Ensino Fundamental	
IV	Motorista I – veículo leve	12	R\$ 2.220,56	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe B	08 h
V	Motorista II – caminhão	25	R\$ 2.364,91	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação C	08 h
	Oficial de Manutenção	21		Ensino Fundamental e experiência em uma das atividades da construção civil (pedreiro, encanador, eletricista predial, pintor, carpinteiro ou ferreiro armador)	
VI	Eletricista de Veículos e Máquinas	03	R\$ 2.483,15	Ensino Fundamental e Curso específico em eletricista veicular	08 h
	Mecânico	12		Ensino Fundamental e Curso específico em mecânica veicular e de maquinários	
	Operador de Máquinas I	12		Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe C	
VII	Motorista III – ônibus e ambulância	110	2.551,43	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe D ou E	08 h
<b>TOTAL</b>		<b>778</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À  
EDUCAÇÃO E À SAÚDE**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGO A HORÁRIA DIÁRIA</b>
IV	Auxiliar de Disciplina	115	R\$ 2.220,56	Ensino Fundamental	08 h
	Atendente de Saúde	40		Ensino Fundamental	
	Auxiliar de Cuidador	07		Ensino Fundamental	
VIII	Assistente de Educação	250	R\$ 2.823,49	Ensino Médio	08 h
	Auxiliar de Farmácia	06		Ensino Médio e curso de auxiliar ou atendente de farmácia	
	Cuidador Social	13		Ensino Médio	
IX	Auxiliar de Consultório Dentário	20	R\$ 2.936,44	Ensino Médio e registro profissional no conselho da Categoria	08 h
	Técnico de Enfermagem	40		Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	
	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	04		Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, Patologia Clínica, Biotecnológico e assemelhados, e registro profissional no Conselho da categoria	
<b>TOTAL</b>		<b>495</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
VIII	Assistente Administrativo	70	R\$ 2.823,49	Ensino Médio	08 h
IX	Desenhista Gráfico	03	R\$ 2.936,44	Ensino Médio e Curso de AutoCAD	08 h
	Técnico Agrícola	01		Ensino Médio/Curso Técnico Agrícola e registro profissional no Conselho da categoria	
	Assistente de Informática	05		Ensino Médio e Curso de Informática de no mínimo 40 horas	
	Técnico em Segurança do Trabalho	01		Ensino Médio, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro profissional	
	Topógrafo	02		Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia	
<b>TOTAL</b>		<b>82</b>			



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
X	Fisioterapeuta	02	R\$ 3.931,15	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	06 h
	Intérprete de LIBRAS	01		Curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em LIBRAS – Língua Portuguesa; em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – LIBRAS ou Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa (Prolibras)	
XI	Médico	10	R\$ 4.944,84	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	04 h
	Médico do Trabalho	01		Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho ou certificado de residência médica na área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente e registro profissional no conselho da categoria	
	Profissional de Educação Física	23		Curso Superior em Educação Física e registro profissional no Conselho da categoria	
XII	Analista de Tecnologia da Informação	04	R\$ 5.241,52	Curso Superior em Análise de Sistema ou Ciências da Computação ou Gestão de Informática ou Gestão de Dados ou Redes de Computadores ou Cursos de Graduação em área das ciências exatas e da terra	08 h



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

				com enfoque em Informática ou com especialização e/ou titulação acadêmica em áreas de informáticas.	
	Arquiteto	02		Curso Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria	
	Assistente Social	17		Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	
	Enfermeiro	32		Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	
	Farmacêutico	07		Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	
	Fonoaudiólogo	02		Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	
	Médico Veterinário	03		Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	
	Nutricionista	07		Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	
	Orientador Social	08		Curso Superior e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo	
	Pedagogo Social	01		Curso Superior em Pedagogia e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo	
	Psicólogo	25		Curso Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	
	Técnico de Administração e Inspeção Escolar	04		Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional	
	Técnico Orientador Pedagógico	04		Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional	
	Turismólogo	01		Curso Superior em Turismo ou em Hotelaria	
XIII	Analista Clínico	07	R\$ 7.417,26	Curso Superior em Farmácia com ênfase em Bioquímica	06 h



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

				ou Análises Clínicas; Curso Superior em Biomedicina ou Curso Superior em Ciências Biológicas com especialização em Análises Clínicas e registro profissional no Conselho da categoria	
XIV	Analista Fiscal de Vigilância Sanitária	04	R\$ 8.349,50	Curso Superior em qualquer área	08 h
	Analista Fiscal de Obras e Posturas	04		Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura	
	Analista Fiscal Tributário	04		Curso Superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública	
XV	Cirurgião Dentista	11	R\$ 9.889,68	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
XVI	Auditor Fiscal	03	R\$ 9.957,77	Curso Superior em Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	08 h
	Contador	03		Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	
	Engenheiro Civil	04		Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da categoria	
	Engenheiro Ambiental/Sanitarista	01		Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitarista e registro profissional no Conselho da categoria	
	Engenheiro Agrônomo	01		Curso Superior em Engenharia Agrônômica e registro profissional no Conselho da categoria	
XVII	Médico ESF	12	R\$ 11.895,78	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
	Cirurgião Dentista ESF	10		Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

XVIII	Procurador Municipal	06	R\$ 14.836,41	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria	06 h
<b>TOTAL</b>		<b>224</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2006**

#### **TABELA DE VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS**

**TABELA ÚNICA - A**

REFERÊNCIA	COEFICIENTE	PADRÕES								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
<b>A</b>	<b>1,00</b>	1.812,72	2.014,13	2.114,84	2.220,56	2.364,91	2.483,15	2.551,44	2.823,49	2.936,44
<b>B</b>	<b>1,03</b>	1.867,10	2.074,55	2.178,29	2.287,18	2.435,86	2.557,64	2.627,98	2.908,19	3.024,53
<b>C</b>	<b>1,06</b>	1.921,48	2.134,98	2.241,73	2.353,79	2.506,80	2.632,14	2.704,53	2.992,90	3.112,63
<b>D</b>	<b>1,09</b>	1.975,86	2.195,40	2.305,18	2.420,41	2.577,75	2.706,63	2.781,07	3.077,60	3.200,72
<b>E</b>	<b>1,12</b>	2.030,25	2.255,83	2.368,62	2.487,03	2.648,70	2.781,13	2.857,61	3.162,31	3.288,81
<b>F</b>	<b>1,15</b>	2.084,63	2.316,25	2.432,07	2.553,64	2.719,65	2.855,62	2.934,16	3.247,01	3.376,91
<b>G</b>	<b>1,18</b>	2.139,01	2.376,67	2.495,51	2.620,26	2.790,59	2.930,12	3.010,70	3.331,72	3.465,00
<b>H</b>	<b>1,21</b>	2.193,39	2.437,10	2.558,96	2.686,88	2.861,54	3.004,61	3.087,24	3.416,42	3.553,09
<b>I</b>	<b>1,24</b>	2.247,77	2.497,52	2.622,40	2.753,49	2.932,49	3.079,11	3.163,79	3.501,13	3.641,19
<b>J</b>	<b>1,27</b>	2.302,15	2.557,95	2.685,85	2.820,11	3.003,44	3.153,60	3.240,33	3.585,83	3.729,28
<b>K</b>	<b>1,30</b>	2.356,54	2.618,37	2.749,29	2.886,73	3.074,38	3.228,10	3.316,87	3.670,54	3.817,37
<b>L</b>	<b>1,33</b>	2.410,92	2.678,79	2.812,74	2.953,34	3.145,33	3.302,59	3.393,42	3.755,24	3.905,47
<b>M</b>	<b>1,36</b>	2.465,30	2.739,22	2.876,18	3.019,96	3.216,28	3.377,08	3.469,96	3.839,95	3.993,56
<b>N</b>	<b>1,39</b>	2.519,68	2.799,64	2.939,63	3.086,58	3.287,22	3.451,58	3.546,50	3.924,65	4.081,65
<b>O</b>	<b>1,42</b>	2.574,06	2.860,06	3.003,07	3.153,20	3.358,17	3.526,07	3.623,04	4.009,36	4.169,74
<b>P</b>	<b>1,45</b>	2.628,44	2.920,49	3.066,52	3.219,81	3.429,12	3.600,57	3.699,59	4.094,06	4.257,84



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

TABELA ÚNICA - B

REFERÊNCIA	COEFICIENTE	PADRÕES								
		X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
A	1,00	3.931,15	4.944,84	5.241,52	7.417,26	8.349,50	9.889,68	9.957,77	11.895,78	14.836,41
B	1,03	4.049,08	5.093,19	5.398,77	7.639,78	8.599,99	10.186,37	10.256,50	12.252,65	15.281,50
C	1,06	4.167,02	5.241,53	5.556,01	7.862,30	8.850,47	10.483,06	10.555,24	12.609,53	15.726,59
D	1,09	4.284,95	5.389,88	5.713,26	8.084,81	9.100,96	10.779,75	10.853,97	12.966,40	16.171,69
E	1,12	4.402,89	5.538,22	5.870,50	8.307,33	9.351,44	11.076,44	11.152,70	13.323,27	16.616,78
F	1,15	4.520,82	5.686,57	6.027,75	8.529,85	9.601,93	11.373,13	11.451,44	13.680,15	17.061,87
G	1,18	4.638,76	5.834,91	6.184,99	8.752,37	9.852,41	11.669,82	11.750,17	14.037,02	17.506,96
H	1,21	4.756,69	5.983,26	6.342,24	8.974,88	10.102,90	11.966,51	12.048,90	14.393,89	17.952,06
I	1,24	4.874,63	6.131,60	6.499,48	9.197,40	10.353,38	12.263,20	12.347,63	14.750,77	18.397,15
J	1,27	4.992,56	6.279,95	6.656,73	9.419,92	10.603,87	12.559,89	12.646,37	15.107,64	18.842,24
K	1,30	5.110,50	6.428,29	6.813,98	9.642,44	10.854,35	12.856,58	12.945,10	15.464,51	19.287,33
L	1,33	5.228,43	6.576,64	6.971,22	9.864,96	11.104,84	13.153,27	13.243,83	15.821,39	19.732,43
M	1,36	5.346,36	6.724,98	7.128,47	10.087,47	11.355,32	13.449,96	13.542,57	16.178,26	20.177,52
N	1,39	5.464,30	6.873,33	7.285,71	10.309,99	11.605,81	13.746,66	13.841,30	16.535,13	20.622,61
O	1,42	5.582,23	7.021,67	7.442,96	10.532,51	11.856,29	14.043,35	14.140,03	16.892,01	21.067,70
P	1,45	5.700,17	7.170,02	7.600,20	10.755,03	12.106,78	14.340,04	14.438,77	17.248,88	21.512,79



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

### ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2006

#### TABELA DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
III	Merendeira	04	R\$ 2.114,84	4ª Série do Ensino Fundamental	08 h
IV	Agente de Saúde	01	R\$ 2.220,56	Ensino Fundamental	08 h
	Auxiliar Administrativo	04		Ensino Fundamental e conhecimento de informática, prática em digitação	
	Operador de Máquinas Alimentícias	02		Ensino Fundamental	
V	Operador de Máquinas II	03	R\$ 2.364,91	Ensino Fundamental – Carteira Nacional de Habilitação classe C	08 h
VIII	Assistente Educativo	10	R\$ 2.823,49	Ensino Médio	08 h
	Auxiliar de Laboratório	02		Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Laboratório	
	Digitador	02		Ensino Médio	
IX	Auxiliar de Enfermagem	07	R\$ 2.936,44	Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
	Instrutor de Banda	01		Ensino Médio	
	Técnico em Contabilidade	01		Ensino Médio/Curso Técnico em Contabilidade e registro profissional no Conselho da categoria	
XII	Técnico de Informática	10	R\$ 5.241,52	Ensino Médio e Curso de Tecnologia de Informação	08 h
XIII	Biomédico	03	R\$ 7.471,26	Curso Superior em Biomedicina e registro profissional no Conselho da Categoria	06 h
	Bioquímico	04		Curso Superior em Bioquímica e registro profissional no Conselho da Categoria	
XIV	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	08	R\$ 8.349,50	Ensino Médio	08 h
	Fiscal de Obras e Posturas	06		Ensino Médio	
	Fiscal de Tributos	10		Ensino Médio	
<b>TOTAL</b>		<b>78</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2013**

<b>VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:</b>	
De Educação de Nível Superior	R\$ 1.318,34
De Educação de Nível Profissional	R\$ 823,96
De Educação de Nível Médio	R\$ 758,05
Da Educação Especial	R\$ 758,05
Dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade EJA	R\$ 758,05



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2022**

**TABELA I  
REQUISITOS, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA  
CARGOS DE DIREÇÃO - CD e CARGOS DE ASSESSORAMENTO - CA**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
CD-1	Diretor-Presidente	1	Ser servidor público municipal efetivo e estável, escolhido por processo de seleção do art. 39 e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.	R\$ 14.727,61	8 horas
CD-2	Diretor Administrativo e de Benefícios	1	Ser servidor público municipal efetivo e estável, escolhido por processo de seleção do art. 39 e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.	R\$ 11.782,07	8 horas
CD-2	Diretor Financeiro	1	Ser servidor público municipal efetivo e estável, escolhido por processo de seleção do art. 39 e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.	R\$ 11.782,07	8 horas
CA-1	Assessor de Finanças e Gestão de Recursos	1	Possuir curso superior em Administração, Finanças ou área relacionadas; possuir experiência comprovada na área financeira; possuir certificação financeira e atender os requisitos e parâmetros estabelecidos pelo Ministério/Secretaria de Previdência para dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPSs.	R\$ 11.770,77	8 horas
CA-2	Assessor Jurídico	1	Possuir curso superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria.	R\$ 7.062,47	8 horas
CA-2	Assessor Contábil	1	Possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria.	R\$ 7.062,47	8 horas
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

### **ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2022**

**TABELA I  
VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
I	Copeiro	1	Ensino fundamental completo	R\$ 1.872,40	6 horas
I	Ajudante de Serviços Diversos	1	Ensino fundamental completo	R\$ 1.872,40	6 horas
II	Assistente Administrativo	2	Ensino médio completo	R\$ 2.496,53	6 horas
III	Analista Previdenciário	3	Curso superior completo	R\$ 4.368,91	6 horas
IV	Advogado	1	Curso superior em Ciências Jurídicas e registro no Conselho da categoria	R\$ 5.929,26	4 horas
IV	Contador	1	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho da categoria	R\$ 5.929,26	6 horas
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>			



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**TABELA II**  
**VENCIMENTOS DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	COEFICIENTES	PADRÕES			
		I	II	III	IV
A	1,00	1.872,40	2.496,53	4.368,91	5.929,26
B	1,03	1.928,57	2.571,42	4.499,97	6.107,13
C	1,06	1.984,75	2.646,32	4.631,04	6.285,01
D	1,09	2.040,91	2.721,21	4.762,11	6.462,88
E	1,12	2.097,08	2.796,11	4.893,18	6.640,76
F	1,15	2.153,26	2.871,00	5.024,24	6.818,65
G	1,18	2.209,43	2.945,90	5.155,31	6.996,52
H	1,21	2.265,60	3.020,79	5.286,38	7.174,40
I	1,24	2.321,77	3.095,69	5.417,45	7.352,27
J	1,27	2.377,94	3.170,58	5.548,52	7.530,15
K	1,30	2.434,12	3.245,48	5.679,58	7.708,03
L	1,33	2.490,29	3.320,37	5.810,65	7.885,91
M	1,36	2.546,46	3.395,27	5.941,71	8.063,79
N	1,39	2.602,64	3.470,17	6.072,78	8.241,66